PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
Praça Dairy Valley, 338 - Centro
CNPJ 13.751.102/0001-90
E-mail: pmi.itapetinga@hnnet.com.br

L E I Nº 1.029/2007

De 03 de setembro de 2007

"Prorroga prazo para contratação de pessoal temporário em caráter excepcional e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica prorrogado, por 06 (seis) meses, o prazo para contratação de pessoal temporário em caráter excepcional, previsto no art. 1° da Lei nº 1.014/2006, que alterou a Lei nº 994/2006, não podendo ultrapassar a prorrogação a data de 31 de dezembro de 2007.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1° de julho de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 03 de setembro de 2007.

Michel José Hagge Filho
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner